



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 52.424 de 10.12.2017)	
PROCESSO:	<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL</b>
LICITAÇÃO/EDITAL:	ABERTURA:

Cargo/Função:	Auxiliar de Escritório - Líder	Quantidade de HORAS/MES:	<b>200</b>
Regime de trabalho (horas semanais):	40		
Convenção Coletiva de Trabalho:	Sindicato - RS00043/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%):	Não aplicável
Origem do salário:	CT		
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (20%):	-
Salário Normativo:	Vr. do salário e pd de férias correspondentes	220	RS 2.163,09
ISS:	Novo Hamburgo	Alíquota:	2,0%
Tarifa Transporte:	CCT	Vr. Unitário:	RS 5,30
		Dias:	22
		Desconto:	6%
Auxílio Alimentação:	CCT	Vr. Unitário:	RS 25,42
		Dias:	22
		Desconto:	19%
Auxílio Lanche:	CCT	Vr. Unitário:	RS 0,00
		Dias:	0
		Desconto:	0%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:	CCT	Valor mensal:	RS 24,10
Adicional de Supervisor (37%):		Porcentagem:	37%
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2):		Valor:	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%:	Com (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)	Horas por mês:	Não aplicável
Fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%:		Porcentagem:	10%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	Salário	72,9027%	1.964,63
2	Adicional Periculosidade 30% (ver observação 2 do Anexo I)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 20% (ver observação 2 do Anexo I)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (ver observação 2 do Anexo I)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (ver observação 2 do Anexo I)	0,0000%	0,00
6	Adicional de Supervisor (ver observação 2 do Anexo I)	27,0073%	726,91
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0,0000%	0,00
8	Outros	0,0000%	0,00
<b>Total de Remuneração</b>		<b>100,0000%</b>	<b>2.691,54</b>

Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais			
II		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	INSS (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	20,0000%	538,31
2	SESC ou SESC (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	1,5000%	40,37
3	SENAI ou SENAC (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	1,0000%	26,92
4	INCRÁ (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	0,2000%	5,38
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	2,3000%	67,29
6	RET (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	8,0000%	215,32
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	3,0000%	80,75
8	SEBRAE (ver Art. 6º, Lei nº 8.080/90)	0,0000%	16,15
<b>Total do Grupo II</b>		<b>36,0000%</b>	<b>990,49</b>

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Perfil de Risco do Acidente Previdenciário (PAR), Decreto nº 8.957/2009.  
Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços o projeto do Perfil Acidentário de Prevenção - PAP por meio de impressão de console no site do Ministério da Previdência Social (para poder ser cobrado ou endereço eletrônico: <http://www.abipera.gov.br/Sistema/Menu>), independentemente de alteração de conteúdo do projeto do Seguro Acidente de Trabalho disposto no Anexo II do referido edital.

Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado			
III		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,914%	321,14
2	FALTAS ABONADAS <sup>16</sup>	2,0479%	55,12
3	FALTAS LEGAIS <sup>16</sup>	1,2123%	32,63
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1426%	30,76
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,47
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	1,19
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0183%	0,50
8	ESP. SALÁRIO	0,0779%	20,82
<b>Total do Grupo III</b>		<b>25,4943%</b>	<b>686,19</b>

<sup>16</sup> Faltas justificadas por Atividade Desportiva.  
<sup>17</sup> Faltas Legais - Art. 473 CLT

Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações			
IV		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	INDENIZAÇÕES	2,3627%	63,59
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0,1717%	4,62
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0,9451%	25,44
<b>Total do Grupo IV</b>		<b>3,4795%</b>	<b>93,65</b>

Encargos Sociais - Grupo V: Incidências			
V		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9,3819%	252,52
<b>Total do Grupo V</b>		<b>9,3819%</b>	<b>252,52</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)** **75,157%** **2.022,85**

Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI			
VI		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	Auxílio Alimentação	16,8299%	452,98
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte <sup>18</sup>	4,1211%	110,92
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Outros	0,0554%	14,10
<b>Total do Grupo VI</b>		<b>21,0465%</b>	<b>588,01</b>

<sup>18</sup> O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE						
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentagem de desconto	Custo efetivo
RS 5,20	22	2	228,80	1964,63	6%	117,88
						110,92

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE						
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentagem de desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentagem de desconto	Custo efetivo
25,42	22	1	559,24	559,24	19,00%	106,26
						452,98

**TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III + IV + V + VI)** **197,0022%** **5.302,39**

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)
1	Transporte <sup>19</sup>	0,0000%	0,00
2	Indenização EPI <sup>20</sup>	10,0000%	519,15
3	Seguro de vida	0,0000%	0,00
4	Materiais/Equipamentos	0,0000%	0,00
5	Mobilização <sup>21</sup>	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
<b>Total de Despesas Diretas</b>		<b>10,0000%</b>	<b>519,15</b>

<sup>19</sup> Somente para prestação: quando o locatário fornecer transporte próprio.  
<sup>20</sup> EPI - Equipamento de Proteção Individual.  
<sup>21</sup> Taxa (custo) de mobilização não são revolvíveis, devendo ser eliminadas após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação.

LÍMITE QUANTO À DESPESAS DIRETAS SOBRE MONTANTE A (EXCETO VALE-TRANSPORTE)						
aplicando alíquotas 76,2% e 76,2%, Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017. 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	10%	519,15	Redução Vale Transporte <sup>22</sup>	110,92		
Remuneração (Grupos I a V)	Encargos Sociais (Grupos II a V)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Total Montante A Base de Cálculo		
2.691,54	990,49	686,19	93,65	252,52		
			588,01	5.302,39		
				5.191,47		

Despesas Indiretas			
II		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (RS)



1	Despesas Administrativas	1.9262%	100.00
2	Seguros	0.9631%	50.00
<b>Total de Despesas Indiretas</b>		<b>2.8894%</b>	<b>150.00</b>

<b>III Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor Mensal/Unidade de Serviço (R\$)</b>
1	Lucro	15.1106%	784.46
<b>Total do Lucro</b>		<b>15.1106%</b>	<b>784.46</b>

<b>LIMITES DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (Incluído Valor-Transporte), conforme Anexo "A" (INC. II, art. 7º, do Decreto 52.168)</b>							
Remuneração (Grupo II)	Salários (Grupo I)	Terminação (Grupo III)	Despesas (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos C/T	Total Montante A	Rat. de Cálculo
2.691.54	990.49	686.19	93.65	252.52	588.01	5.302.39	5,191.47

<b>TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)</b>	<b>28.0000%</b>	<b>1.453.61</b>
---	-----------------	-----------------

<b>MONTANTE C</b>			
<b>I Tributos (R)</b>		<b>%</b>	<b>Valor Mensal/Unidade de Serviço (R\$)</b>
1	IPG	2.3688%	125.60
2	COFINS	10.9110%	578.54
3	ISS	2.8719%	152.25
4	SIMPLES (M)	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
<b>Total de Tributos</b>		<b>16.1511%</b>	<b>856.39</b>

R - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.  
M - As empresas optantes pelo SIMPLES podem se enquadrarem nas atividades previstas nos parágrafos 1º a 4º do artigo 28 da Lei Complementar 223/2006, devendo preencher o Anexo F do plano.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
5.302.39	1.453.61	<b>6.756.00</b>	PG	1.65%	0.65%	
<b>Coefficiente L. Real</b>	<b>1</b>	<b>0.1125</b>	<b>0.8075</b>	COFINS	7.60%	3.00%
Contribuição Previdenciária	1	0.0552	<b>0.3435</b>	ISS	3.00%	2.00%
Contribuição Social	1	0.0900	<b>0.9100</b>	OUTRO	0.00%	0.00%
(*) Base de Cálculo: Acumulada em 12 meses de R\$ 100.000,00 a R\$ 300.000,00 - Alíquota de 6,00%			<b>TOTAL</b>	<b>11.25%</b>	<b>5.65%</b>	

<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>	<b>16.1511%</b>	<b>856.39</b>
----------------------------	-----------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO</b>			
<b>MONTANTE A</b>			
1	Remuneração (I)	35.3573%	2.691.54
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	26.5758%	2.022.85
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	7.7243%	588.01
<b>Total do Montante A</b>		<b>69.6574%</b>	<b>5.302.39</b>

<b>MONTANTE B</b>			
1	Despesas Diretas (I)	6.8108%	519.15
2	Despesas Indiretas (II)	1.9795%	150.00
3	Lucro (III)	10.3051%	784.46
<b>Total do Montante B</b>		<b>19.0953%</b>	<b>1.453.61</b>

<b>MONTANTE C</b>			
1	Tributos (R)	11.2500%	856.39
<b>Total do Montante C</b>		<b>11.2500%</b>	<b>856.39</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A x B x C)	Quantidade de Unidades de Serviço	Valor Mensal do Serviço
Auxiliar de Escritório - Líder	7.612.40	1	7.612.40
<b>Subtotal</b>			<b>7.612.40</b>



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 DE 15-12-2015 E 52.739 DE 05-10-2016)	
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL
LICITAÇÃO/EMPRESA:	ABERTURA:

Cargo/Função:	Auxiliar de Escritório	Quantidade de HORAS/MES	200
Regime de trabalho (horas semanais):	40		
Convenção Coletiva de Trabalho:	Indusassero - RS000043/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável
Origem de salário:	CLT	PERICULOSIDADE (20%)	--
Cidade:	Novo Hamburgo	Vr. do salário e p/ de férias correspondentes	220 R\$ 2.161,00
	Salário Normal	ISS	Alíquota 2,0%
		Novo Hamburgo	Vr. Unitário R\$ 5,20
	Tarifa Transporte	CCT	Dias 22
			Desconto 6%
	Auxílio Alimentação	CCT	Vr. Unitário R\$ 25,42
			Dias 22
	Auxílio Lanche	CCT	Desconto 19%
			Vr. Unitário R\$ 0,00
			Dias 0
	Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	CCT	Valor mensal R\$ 24,10
	Adicional de Supervisor (37%)		Porcentagem Não aplicável
	Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2)		Valor Não aplicável
	Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%		Com (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)
	Fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%		Com (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)
		Porcentagem	10%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Salário	100,0000%	1.964,63
2	Adicional Periculosidade 30% (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2)	0,0000%	0,00
6	Adicional de Supervisor (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - COL 12.1.2)	0,0000%	0,00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0,0000%	0,00
8	Outros	0,0000%	0,00
	<b>Total de Remuneração</b>	<b>100,0000%</b>	<b>1.964,63</b>

Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 INSS (ver obs. 16, 17, 18 e 19 do Anexo I)	20,0000%	392,93	
2 SES ou SESC (ver obs. 20 e 21 do Anexo I)	1,5000%	29,47	
3 SENAI ou SENAC (ver obs. 22 e 23 do Anexo I)	1,0000%	19,65	
4 INCRA (ver obs. 24 e 25 do Anexo I)	0,2000%	3,93	
5 SALÁRIO EDUCAÇÃO (ver obs. 26 e 27 do Anexo I)	2,5000%	49,12	
6 PIS/PASEP (ver obs. 28 e 29 do Anexo I)	8,0000%	157,37	
7 SEQ. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (ver obs. 30, 31, 32 e 33 do Anexo I)	3,0000%	58,94	
8 BIRFAT (ver obs. 34 e 35 do Anexo I)	0,6000%	11,79	
	<b>Total do Grupo II</b>	<b>36,8000%</b>	<b>722,98</b>

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do tempo de Acidente Previdenciário (Vale). Decreto nº 6.957/2009.  
Deverá obrigatoriamente disponibilizar o comprovante de depósito de valores e formação de preços e preços de PIS/PASEP em nome do empregador de acordo com o site do Ministério da Previdência Social (ver perfil em site) ou endereço eletrônico <http://www.senac.br/faq/pis.html>, independentemente de alteração de endereço de entrega de ponto de entrega de Trabalho disposto no Anexo II do edital de licitação.

Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 FÉRIAS GOZADAS V. ADICIONAL DE FÉRIAS	11,5544%	224,41	
2 FALTAS ABONADAS**	2,0479%	40,23	
3 FALTAS LEGAIS**	1,2123%	23,82	
4 LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	22,47	
5 LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,34	
6 ACIDENTE DO TRABALHO	0,0462%	0,91	
7 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0185%	0,36	
8 13º SALÁRIO	9,0790%	178,37	
	<b>Total do Grupo III</b>	<b>25,4943%</b>	<b>500,87</b>

\*\* Faltas Abonadas por Auxílio Doença

\*\* Faltas Legais - Art. 473 CLT

Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 INDENIZAÇÕES	2,3627%	46,42	
2 FOLTA SOBRE INDENIZAÇÕES	0,1717%	3,37	
3 INDENIZAÇÃO COMPENSATORIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0,9451%	18,57	
	<b>Total do Grupo IV</b>	<b>3,4795%</b>	<b>68,36</b>

Encargos Sociais - Grupo V: Incidências			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) V GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9,3819%	184,32	
	<b>Total do Grupo V</b>	<b>9,3819%</b>	<b>184,32</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)** **75,1557%** **1.476,53**

Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 Auxílio Alimentação	23,0570%	452,98	
2 Auxílio Lanche	0,0000%	0,00	
3 Vale Transporte**	5,6460%	110,92	
4 Adicional Inter-valor	0,0000%	0,00	
5 Outros	1,2327%	24,10	
	<b>Total do Grupo VI</b>	<b>29,9297%</b>	<b>588,01</b>

\*\* O valor do vale transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE						
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentagem de desconto	Custo efetivo
R\$ 5,20	22	2	228,80	1964,63	6%	117,88

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE						
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentagem de desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO						
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentagem de desconto	Custo efetivo
25,42	22	1	559,24	559,24	19,00%	106,26

**TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III + IV + V + VI)** **205,0854%** **4.029,16**

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Transporte**	0,0000%	0,00
2	Uniformes/EPI**	10,0000%	391,82
3	Seguro de vida	0,0000%	0,00
4	Materiais/Equipamentos	0,0000%	0,00
5	Mobilização**	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
	<b>Total das Despesas Diretas</b>	<b>10,0000%</b>	<b>391,82</b>

\*\* Somente para prestação de serviços e execução de obras e serviços de construção civil.

(R) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(T) Taxa única de mobilização de mão de obra, devendo ser eliminada após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale Transporte), conforme alínea "c" do art. 7º, III, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017. 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS						
Remuneração (Grupo I)	Encargos Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A
1.964,63	722,98	500,87	68,36	184,32	588,01	4.029,16
						3.918,24



II Despesas Indiretas		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas		2.552,28
2	Respostas		1.276,15
<b>Total de Despesas Indiretas</b>		<b>3,8282%</b>	<b>150,00</b>

III Lucro		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	14,1718%	555,28
<b>Total do Lucro</b>		<b>14,1718%</b>	<b>555,28</b>

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (Remuneração (I+II+III) conforme alínea "b" do art. 7º, do Decreto 59.268)		18%	705,28	Dedução Não Tributável	110,92
Remuneração (I+II+III)	3.918,24				
Despesas Indiretas (II)	150,00				
Lucro (III)	555,28				
<b>Total</b>	<b>4.023,52</b>				

<b>TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)</b>	<b>28,0000%</b>	<b>1.097,11</b>
---	-----------------	-----------------

MONTANTE C		%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
I Tributos (II)			
1	PS	2,3654%	95,11
2	COFINS	10,8951%	438,98
3	ISS	2,8671%	115,52
4	SIMPLES (II)	0,0000%	0,00
5	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
<b>Total de Tributos</b>		<b>16,1276%</b>	<b>649,61</b>

II - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.  
 III - As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nos critérios previstos nos parágrafos 5º a 8º e 9º-E do artigo 18 da Lei Complementar 223/2006, deverão preencher o item 4 do plano.

MONTANTE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
4.029,16	1.097,11	5.126,27	PS	1,65%	0,65%	
<b>Coefficiente L. Real</b>	<b>1</b>	<b>0,1125</b>	<b>0,8875</b>	COFINS	7,60%	3,00%
Carência L. Presumido	1	0,0365	0,9435	ISS	2,00%	2,00%
Carência (II)	1	0,0400	0,9100	OUTRO	0,00%	0,00%
<b>(II)</b>	<b>1</b>	<b>0,1125</b>	<b>0,8875</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,25%</b>	<b>5,65%</b>

<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>	<b>16,1276%</b>	<b>649,61</b>
----------------------------	-----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	34,0132%	1.964,63
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	25,5628%	1.476,53
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	10,1800%	588,01
<b>Total do Montante A</b>		<b>69,7560%</b>	<b>4.029,16</b>

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	6,7836%	391,82
2	Despesas Indiretas (II)	2,5769%	150,00
3	Lucro (III)	9,6113%	555,28
<b>Total do Montante B</b>		<b>18,9940%</b>	<b>1.097,11</b>

MONTANTE C			
1	Tributos (II)	11,2500%	649,61
<b>Total do Montante C</b>		<b>11,2500%</b>	<b>649,61</b>

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidades de Serviço	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Escritório	5,776,08	1	5,776,08
<b>Subtotal</b>			<b>5,776,08</b>



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS <b>COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETOS 52.768 de 15.12.2015 e 54.273 de 10.10.2018)				
PROCESSO:		<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL</b>		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:	Auxiliar de Escritório – Líder	Quantidade de HORAS/MÊS	<b>150</b>	
Regime de trabalho (horas semanais):	30			
Convenção Coletiva de Trabalho:	Sindiasseio - RS000043/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável	
Origem do salário:	CCT			
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (30%)	~	
Salário Normativo		Vir. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 2,161.09
ISS		Novo hamburgo	Alíquota	2.0%
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	R\$ 5.20
			Dias	22
			Desconto	6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	R\$ 0.00
			Dias	0
			Desconto	0%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 12.71
			Dias	22
			Desconto	19%
Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		CCT	Valor mensal	R\$ 24.10
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	37%
Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)			Valor	Não aplicável
Hora Intervalar			Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIS ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)			Porcentagem	10%
MONTANTE A				
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	Salário	72.9927%	1,473.47	
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 332 e 391 do TST)	0.0000%	0.00	
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00	
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00	
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0.0000%	0.00	
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	27.0073%	545.18	
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0.0000%	0.00	
8	Outros	0.0000%	0.00	
<b>Total de Remuneração</b>		<b>100.0000%</b>	<b>2,018.65</b>	
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20.0000%	403.73	
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1.5000%	30.28	
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/94)	1.0000%	20.19	
4	INCRÁ (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0.2000%	4.04	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art., inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2.5000%	50.47	
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8.0000%	161.49	
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3.0000%	60.56	
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.024/90)	0.6000%	12.11	
<b>Total do Grupo II</b>		<b>36.8000%</b>	<b>742.86</b>	
<i>Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009</i>				
<i>Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <a href="http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm">http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm</a>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.</i>				
III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	



1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11.9314%	240.85
2	FALTAS ABONADAS <sup>(3)</sup>	2.0479%	41.34
3	FALTAS LEGAIS <sup>(4)</sup>	1.2123%	24.47
4	LICENÇA MATERNIDADE	1.1436%	23.09
5	LICENÇA PATERNIDADE	0.0174%	0.35
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0.0442%	0.89
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0.0185%	0.37
8	13º SALÁRIO	9.0790%	183.27
<b>Total do Grupo III</b>		<b>25.4943%</b>	<b>514.64</b>

<sup>(3)</sup> Faltas Justificadas por Auxílio Doença

<sup>(4)</sup> Faltas Legais - Art. 473 CLT



IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2.3627%	47.69
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0.1717%	3.47
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0.9451%	19.08
<b>Total do Grupo IV</b>		<b>3.4795%</b>	<b>70.24</b>

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9.3819%	189.39
<b>Total do Grupo V</b>		<b>9.3819%</b>	<b>189.39</b>

<b>TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)</b>		<b>75.1557%</b>	<b>1,517.13</b>
--	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	0.0000%	0.00
2	Auxílio Lanche	11.2200%	226.49
3	Vale-Transporte <sup>(5)</sup>	6.9547%	140.39
4	Adicional Intervalar	0.0000%	0.00
5	Outros	1.1939%	24.10
<b>Total do Grupo VI</b>		<b>19.3685%</b>	<b>390.98</b>

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5.20	22	2	228.80	1473.47	6%	88.41	140.39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
12.71	22	1	279.62	279.62	19.00%	53.13	226.49

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0.00	0	1	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00

<b>TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)</b>						<b>194.5242%</b>	<b>3,926.77</b>
---	--	--	--	--	--	------------------	-----------------

MONTANTE B				%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
I	Despesas Diretas				
1	Transporte <sup>(6)</sup>			0.0000%	0.00
2	Uniformes/EPI <sup>(6a)</sup>			10.0000%	378.64
3	Seguro de vida			0.0000%	0.00
4	Materiais/Equipamentos			0.0000%	0.00
5	Mobilização <sup>(7)</sup>			0.0000%	0.00
6	Outros (especificar)			0.0000%	0.00
<b>Total de Despesas Diretas</b>				<b>10.0000%</b>	<b>378.64</b>

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS						10%	378.64	Dedução Vale Transporte	140.39
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
2,018.65	742.86	514.64	70.24	189.39	390.98	3,926.77	3,786.38		

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	2.6410%	100.00
2	Seguros	1.3205%	50.00
<b>Total de Despesas Indiretas</b>		<b>3.9616%</b>	<b>150.00</b>

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	14.0384%	531.55
<b>Total do Lucro</b>		<b>14.0384%</b>	<b>531.55</b>



<b>LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768</b>				<b>18%</b>	<b>681.55</b>	Dedução Vale Transporte	140.39
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
2,018.65	742.86	514.64	70.24	189.39	390.98	3,926.77	3,786.38
<b>TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)</b>						<b>28.0000%</b>	<b>1,060.19</b>

MONTANTE C			
I	Tributos <sup>(8)</sup>	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	2.3611%	92.72
2	COFINS	10.8754%	427.05
3	ISS	2.8619%	112.38
4	SIMPLES <sup>(9)</sup>	0.0000%	0.00
5	Outros (especificar)	0.0000%	0.00
<b>Total de Tributos</b>		<b>16.0985%</b>	<b>632.15</b>

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
3,926.77	1,060.19	<b>4,986.96</b>	PIS	1.65%	0.65%	
<b>Coefficiente L. Real</b>	<b>1</b>	<b>0.1125</b>	<b>0.8875</b>	COFINS	3.00%	
Coefficiente L. Presumido	1	0.0565	<b>0.9435</b>	ISS	2.00%	
Coef SIMPLES <sup>(7)</sup>	1	0.0900	<b>0.9100</b>	OUTRO	0.00%	
(*) Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%			<b>TOTAL</b>	<b>11.25%</b>	<b>5.65%</b>	
<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>					<b>16.0985%</b>	<b>632.15</b>

QUADRO RESUMO MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	35.9248%	<b>2,018.65</b>
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	26.9995%	<b>1,517.13</b>
3	Demais Custos reais a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	6.9581%	<b>390.98</b>
<b>Total do Montante A</b>		<b>69.8825%</b>	<b>3,926.77</b>

QUADRO RESUMO MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	6.7384%	378.64
2	Despesas Indiretas (II)	2.6695%	150.00
3	Lucro (III)	9.4597%	531.55
<b>Total do Montante B</b>		<b>18.8675%</b>	<b>1,060.19</b>

QUADRO RESUMO MONTANTE C			
1	Tributos (I)	11.2500%	632.15
<b>Total do Montante C</b>		<b>11.2500%</b>	<b>632.15</b>

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidades de Serviços	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Escritório – Líder	5,619.11	1	5,619.11
<b>Subtotal</b>			<b>5,619.11</b>



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (ANEXO II - DECRETOS 52.768 DE 15.12.2015 E 54.273 DE 10.10.2018)**

PROCESSO:	<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL</b>	
LICITAÇÃO/EDITAL:	ABERTURA:	

Grupo/Função:	Auxiliar de Escritório	Quantidade de HORAS/MÊS	150
Regime de trabalho (horas semanais):	30		
Convenção Coletiva de Trabalho:	Sindicato - RS000043/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável
Origem do salário:	CCT		
Cidade:	Novo Hamburgo	PERICULOSIDADE (30%)	-
	Salário Normativo	Vr. de unidade e nº de horas correspondentes	R\$ 2.163,09
	ISS	Novo Hamburgo	Alíquota 2,0%
		Vr. Unitário	R\$ 5,20
	Tarifa Transporte	CCT	Dias 22
		Desconto	6%
		Vr. Unitário	R\$ 0,00
	Auxílio Alimentação	CCT	Dias 0
		Desconto	0%
		Vr. Unitário	R\$ 12,71
	Auxílio Lanche	CCT	Dias 22
		Desconto	19%
	Outros: PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	CCT	Valor mensal R\$ 24,10
	Adicional de Supervisor (17%)		Porcentagem Não aplicável
	Base de cálculo da insalubridade (ver observação 2 do Anexo I - Folha de Dados - CGL 12.1.2)		Valor Não aplicável
	Hora Intervalar		Horas por mês Não aplicável
	Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. 52.768/2015 alterado pelo Decreto 53.424/2017		Porcentagem 10%

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Salário	100,0000%	1.473,47
2	Adicional Periculosidade 30% (vr. unidade rel. tot e 100 h/mês)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (vr. unidade rel. tot e 100 h/mês)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (vr. unidade rel. tot e 100 h/mês)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (vr. unidade rel. tot e 100 h/mês)	0,0000%	0,00
6	Adicional de Supervisor (ver observação 6.2)	0,0000%	0,00
7	DSR - Descanso Semanal Remunerado	0,0000%	0,00
8	Outros	0,0000%	0,00
	<b>Total de Remuneração</b>	<b>100,0000%</b>	<b>1.473,47</b>

Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 INSS (vr. rel. tot e 60h/mês)	20,0000%	294,50	
2 IRRF ou SISEC (vr. rel. tot e 60h/mês)	1,5000%	22,10	
3 SENAI ou SENAC (vr. rel. tot e 60h/mês)	1,0000%	14,73	
4 INCRA (vr. rel. tot e 60h/mês)	0,2000%	2,95	
5 SALÁRIO EDUCAÇÃO (vr. rel. tot e 60h/mês)	2,2000%	36,84	
6 PCT (vr. rel. tot e 60h/mês)	8,0000%	117,58	
7 SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1% 2% e 3% (vr. rel. tot e 60h/mês)	3,0000%	44,20	
8 SEBRAE (vr. rel. tot e 60h/mês)	0,6000%	8,84	
	<b>Total do Grupo II</b>	<b>36,8000%</b>	<b>542,24</b>

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 0,60% em função do valor de Acidente Previdenciário (SAT), Decreto nº 8.952/2009. Deverá obrigatoriamente acompanhar o projeto de preço e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção - FAP por meio de impressão de 20% de 10% do Ministério da Previdência Social. Para obter as tabelas de atualização periódica: <http://www.ditopreço.gov.br/Sat/Fap.html>, independentemente de alteração do salário do Seguro Acidente de Trabalho vigente no Estado II de referência planilha.

Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 FERIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FERIAS	11,8114%	175,81	
2 FALTAS INDIVIDUAIS*	2,0479%	30,18	
3 FALTAS LEGAIS**	1,2123%	17,86	
4 LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	16,85	
5 LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,26	
6 INCIDÊNCIA DE TRABALHO	0,0428%	0,65	
7 AVISO PREVIDO TRABALHADO	0,0185%	0,27	
8 13º SALÁRIO	9,0790%	133,78	
	<b>Total do Grupo III</b>	<b>25,4943%</b>	<b>375,65</b>

\* Folhas justificadas por Auxílio Doença  
\*\* Folhas Legais - Art. 473 CLT

Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 INDENIZACÕES	2,3627%	34,81	
2 PCT'S SOBRE INDENIZACÕES	0,1517%	2,51	
3 INDENIZACAO COMPENSATORIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0,9451%	13,93	
	<b>Total do Grupo IV</b>	<b>3,4795%</b>	<b>51,27</b>

Encargos Sociais - Grupo V: Incidências			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9,3819%	138,24	
	<b>Total do Grupo V</b>	<b>9,3819%</b>	<b>138,24</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)** **75,1557%** **1.107,40**

Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI			
	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)	
1 Auxílio Alimentação	0,0000%	0,00	
2 Auxílio Lanche**	15,3718%	226,49	
3 Vale-Transporte**	9,5280%	140,39	
4 Adicional Intervalar	0,0000%	0,00	
5 Outros	1,6356%	24,10	
	<b>Total do Grupo VI</b>	<b>26,5349%</b>	<b>390,98</b>

\*\* O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 5,20	22	2	228,80	1473,47	6%	88,41	140,39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
12,71	22	1	279,62	279,62	19,00%	53,13	226,49

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Porcentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

**TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III + IV + V + VI)** **201,6906%** **2.971,85**

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Transporte**	0,0000%	0,00
2	Uniformes/EPI**	10,0000%	283,15
3	Seguro de vida	0,0000%	0,00
4	Materiais/Equipamentos	0,0000%	0,00
5	Manutenção**	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
	<b>Total de Despesas Diretas</b>	<b>10,0000%</b>	<b>283,15</b>

(B) Somente será previsto quando o licitante fornecer transporte próprio  
(Bd) EPI - Equipamento de Proteção Individual  
(B) Taxa custos de mobilização não são recuperáveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-Transporte), conforme alínea "a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z" do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017, 20% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS							
Remuneração (Grupo I)	Encargos Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.473,47	542,24	375,65	51,27	138,24	390,98	2.971,85	2.831,46



II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	5,5117%	100,00
2	Riscos	1,3502%	50,00
<b>Total de Despesas Indiretas</b>		<b>5,2976%</b>	<b>150,00</b>

III	Lucro	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	12,7024%	359,66
<b>Total do Lucro</b>		<b>12,7024%</b>	<b>359,66</b>

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A					
Remuneração (Grupos I)	Outros Custos (Grupos II)	Terços (III) (Grupos III)	Indenizações (Grupos IV)	Demais Custos CCT	Total Montante A
1.473,47	542,24	375,65	51,27	138,24	3.000,87

<b>TOTAL DO MONTANTE B (II + III)</b>	<b>28,0000%</b>	<b>792,81</b>
---------------------------------------	-----------------	---------------

MONTANTE C			
I	Tributos (II)	%	Valor Mensal/Unidade de serviço (R\$)
1	PS	2,3551%	69,09
2	COFINS	10,8479%	322,38
3	ISS	2,8547%	84,84
4	SIMPLES (II)	0,0000%	0,00
5	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
<b>Total de Tributos</b>		<b>16,0577%</b>	<b>477,21</b>

ii - O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.  
 iii - As empresas enquadradas pelo SIMPLES que se enquadrarem nos enquadramentos previstos nos parágrafos 3º a 5º-E do artigo 18 do Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas o item ii do plano.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS					
Montante A	Montante B	Custo total por empregado	TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
2.971,85	792,81	<b>3.764,66</b>	PS	1,63%	0,65%
			COFINS	7,60%	3,00%
			ISS	2,00%	2,00%
			OUTRO	0,00%	0,00%
			<b>TOTAL</b>	<b>11,23%</b>	<b>5,65%</b>

<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>	<b>16,0577%</b>	<b>477,21</b>
----------------------------	-----------------	---------------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	34,7363%	1.473,47
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	26,1063%	1.107,40
3	Demais Custos reais/ativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	9,2173%	390,98
<b>Total do Montante A</b>		<b>70,0599%</b>	<b>2.971,85</b>

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	6,6750%	283,15
2	Despesas Indiretas (II)	3,5362%	150,00
3	Lucro (III)	8,4913%	359,66
<b>Total do Montante B</b>		<b>18,6901%</b>	<b>792,81</b>

MONTANTE C			
1	Tributos (II)	11,2500%	477,21
<b>Total do Montante C</b>		<b>11,2500%</b>	<b>477,21</b>

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidades de Serviço	Valor mensal do serviço
Auxiliar de Escritório	4.241,87	1	4.241,87
<b>Subtotal</b>			<b>4.241,87</b>



Quadro Resumo Mensal				
Posto de Trabalho	Carga Horária do Posto	Valor Unitário	Nº de Postos	Valor Total Mensal
Auxiliar de Escritório – LIDER 40h	Seg-Sext: 40h	R\$ 7,612.40	1	R\$ 7,612.40
Auxiliar de Escritório – 40h	Seg-Sext: 40h	R\$ 5,776.08	4	R\$ 23,104.32
Auxiliar de Escritório – LIDER 30h	Seg-Sext: 30h	R\$ 5,619.11	1	R\$ 5,619.11
Auxiliar de Escritório – 30h	Seg-Sext: 30h	R\$ 4,241.87	3	R\$ 12,725.61
			9	
			<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ 49,061.44

Convenção Coletiva de Trabalho RS 00043/25 2025/2025 e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e Sindicato dos Empregados de empresa de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza, Urbano do Vale dos Sinos.